

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 141/2026 - Recurso LAI Ad Referendum, de 24/2/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.903180/2026-71

Expediente: 0162414/26-9

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.000477/2026-10.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Terceira Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	NÃO
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

O Diretor Thiago Campos proferiu o Voto nº 48/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4108469).

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencido o Diretor Thiago Campos, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 132/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4095595), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 43/2026/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 4094256).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/03/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4119050** e o código CRC **E06BE7B6**.

Referência: Processo nº 25351.903180/2026-71

SEI nº 4119050